

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Núcleo de Licitação

Relatório Nº 29/2025 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 20 de março de 2025.

Assunto: Recursos Administrativos protocolados pelas empresas: MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CIVIL ENGENHARIA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2024 - NLC/PRES - LOTE 17.

Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e Edital e seus anexos.

DAS PRELIMINARES

- 1.1. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 1.1.1. interpostos pelas empresas: MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CIVIL ENGENHARIA LTDA, devidamente qualificadas nos autos, em fase dos resultados que lhes declararam desclassificadas no certame.
- 1.2. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DOS PRESENTES RECURSOS
- 1.2.1. Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento dos presentes recursos, eis que atendem a todas as disposições constante da legislação em vigência e do instrumento convocatório.
- 1.2.2. As recorrentes manifestaram, imediata e motivadamente, interesse em recorrer da decisão que as desclassificaram no certame
- 1.3. Contra os referidos recursos não foram apresentadas contrarrazões.
- DAS ALEGAÇÕES DAS RECORENTES
- 2.1. As recorrentes, em suas razões, alegam:
- 2.2. MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
- 2.2.1. Diante do exposto, com fulcro nos consagrados princípios da legalidade, da razoabilidade, da isonomia, da proporcionalidade, da competitividade, da finalidade, da proteção do interesse público, da vedação ao formalismo exacerbado e da vinculação do ato administrativo aos comandos de regência, a MEVATO vem, respeitosamente, requerer seja dado provimento ao presente Recurso para:
 - I Reformar a r. decisão, passando a considerar todos os documentos apresentados fins de comprovação da capacidade técnica, de modo a decidir que a MEVATO atende aos critérios do Edital.
 - II Após os ajustes necessários nas classificações dos Lotes, seja a MEVATO reconduzida à melhor posição no Lote 17. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

2.3. LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2.3.1. Por todo o exposto e, considerando os demais elevados suprimentos de Vossas Senhorias sobre a matéria, se requer a procedência do recurso administrativo, tornando a licitante LA DART Industria e Comércio LTDA inscrita CNPJ nº 01.251.610/0001-20 DECLARADA CLASSIFICADA PARA OS LOTES 17 E 21, e posteriormente arrematante para os mesmos, conforme sua posição nos referidos lotes, visto que a documentação de habilitação atende plenamente o subitem 10 do Projeto Básico relativo à CAPACIDADE TÉCNICA e aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Nestes termos, Pede deferimento.

2.4. CIVIL ENGENHARIA LTDA

- 2.4.1. Diante dos argumentos amplamente fundamentados, respeitosamente se requer, as seguintes providências:
 - I Que seja reconsiderada a decisão que culminou na sua desclassificação do Pregão Eletrônico nº 04/2024—DECOMP/DA, tendo em vista que a documentação apresentada, notadamente o atestado técnico e as Certidões de Acervo Técnico (CAT), atendem integralmente aos requisitos exigidos pelo 3 DOS PEDIDOS edital, tanto no que tange à Capacidade Técnico-Operacional quanto à Capacidade Técnico-Profissional.
 - II Que seja habilitada a Civil Engenharia LTDA no certame, permitindo sua participação nas fases subsequentes da licitação, por ser esta a medida que mais respeita os princípios da isonomia, da legalidade e da obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, conforme determina o interesse público.
 - III Que, uma vez reconsiderada a decisão e habilitada a Recorrente, esta possa prosseguir no certame e, ao final, ser declarada vencedora. Termos em que pede deferimento.

São os breves relatos.

- 2.5. Os recursos foram encaminhados para a Área Técnica, que concluiu da seguinte forma:
- 2.5.1. CIVIL ENGENHARIA LTDA

CIVIL					
Item	Descrição dos Serviços	Capacid. Exigida	Capacid. Encontrada	Documento	Situação
	Construção / Revitalização / Reforma de Quadra Poliesportiva ou de obras com tipologia similar, desde que equivalente ou de grau ou complexidade superior	4 Unid.	4 Unid.	CAT 0356	Atende
2	Execução / Revitalização de Alambrado	960,00m²	4.745,56m²	CAT 0792	Atende
3	Junta de dilatação com selante elástico a base de poliuretano 3mm	400,00ml	519,62ml	CAT 8800	Atende
4	Pintura de tinta a base de epóxi sobre piso	2.160,00m ²	11.900,00m²	CAT 3403	Atende

Conforme demonstrado na tabela acima, a empresa Atende aos itens para habilitação quanto à Capacidade Técnica Operacional.

Considerando o item 10.2, a PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-profissional, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto licitado, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Documento	Situação
1	Construção / Revitalização / Reforma de Quadra Poliesportiva ou de obras com tipologia similar, desde que equivalente ou de grau ou complexidade superior	CAT 0356	Atende
2	Execução / Revitalização de Alambrado	CAT 0792	Atende
3	Junta de dilatação com selante elástico a base de poliuretano 3mm	CAT 8800	Atende
4	Pintura de tinta a base de epóxi sobre piso	CAT 3403	Atende

Conforme demonstrado acima, a empresa Atende aos itens para habilitação quanto à Capacidade Técnica Profissional.

Considerando o resultado das análises de Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa: Civil Engenharia atende <u>ao Edital e seus anexos para o lote 17.</u>

2.5.2. MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

	MEVATO					
Item	Descrição dos Serviços	Capacid. Exigida	Capacid. Encontrada	Documento	Situação	
1	Construção / Revitalização / Reforma de Quadra Poliesportiva ou de obras com tipologia similar, desde que equivalente ou de grau ou complexidade superior	6 Unid.	11 Unid.	CAT 3556	Atende	
2	Execução / Revitalização de Alambrado	1.440,00m ²	4.680,03m²	CAT 3556	Atende	
3	Junta de dilatação com selante elástico a base de poliuretano 3mm	1.200,00ml	3.736,40ml	CAT 3556	Atende	
4	Pintura de tinta a base de epóxi sobre piso	3.240,00m ²	5.212,00m²	CAT 3556	Atende	

Conforme demonstrado na tabela acima, a empresa **Atende** aos itens para habilitação quanto à Capacidade Técnica Operacional.

Considerando o item 10.2, a PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-profissional, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto licitado, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Documento	Situação
1	Construção / Revitalização / Reforma de Quadra Poliesportiva ou de obras com tipologia similar, desde que equivalente ou de grau ou complexidade superior	CAT 0356	Atende
2	Execução / Revitalização de Alambrado	CAT 0792	Atende
3	Junta de dilatação com selante elástico a base de poliuretano 3mm	CAT 8800	Atende
4	Pintura de tinta a base de epóxi sobre piso	CAT 3403	Atende

Conforme demonstrado acima, a empresa Atende aos itens para habilitação quanto à Capacidade Técnica Profissional.

Considerando o resultado das análises de Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa: Mevato Construções e Comercio Ltda atende ao Edital e seus anexos para o lote 17.

2.5.3. LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LA DART						
Item	Descrição dos Serviços	Capacid. Exigida	Capacid. Encontrada	Documento	Situação	
1	Construção / Revitalização / Reforma de Quadra Poliesportiva ou de obras com tipologia similar, desde que equivalente ou de grau ou complexidade superior	6 Unid.	6 Unid.	CATs 932068, 932074, 932081 e 944468	Atende	
2	Execução / Revitalização de Alambrado	1.440,00m²	6.020,07m ²	CAT 0365/2014	Atende	
- 3	Junta de dilatação com selante elástico a base de poliuretano 3mm	1.200,00ml	<u>8.741,08ml</u>	CAT 962198	Atende	
4	Pintura de tinta a base de epóxi sobre piso	3.240,00m ²	9.415,20m²	CAT 962198	Atende	

Conforme demonstrado na tabela acima, a empresa **Atende** aos itens para habilitação quanto à Capacidade Técnica Operacional.

Considerando o item 10.2, a PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-profissional, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto licitado, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Documento	Situação
1	Construção / Revitalização / Reforma de Quadra Poliesportiva ou de obras com tipologia similar, desde que equivalente ou de grau ou complexidade superior	CAT 932068	Atende
2	Execução / Revitalização de Alambrado	CAT 0365/14	Atende
3	Junta de dilatação com selante elástico a base de poliuretano 3mm	CAT 962198	Atende
4	Pintura de tinta a base de epóxi sobre piso	CAT 962198	Atende

Conforme demonstrado acima, a empresa Atende aos itens para habilitação quanto à Capacidade Técnica Profissional.

Considerando o resultado das análises de Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa: LA DART Industria e Comercio atende <u>ao Edital e seus anexos para o lote 17.</u>

- 2.6. Das Análises dos Recursos.
- 2.6.1. Em suas razões, as Recorrentes suscitam que suas desclassificações no certame foram injustas, uma vez que as alegadas da não apresentação de atestados suficientes para atender o lote 17, já que as mesmas foram contemplados em outros lotes, é equivocada, visto que a documentação juntada e anexada ao sistema, estariam de acordo com todas as exigências editalícias.
- 2.6.2. Pelo exporto acima, alegam ainda que foram compridas as exigências daquele instrumento e que por isso merecem serem habilitadas novamente no certame.
- 2.6.3. Entendemos que assiste razão as Recorrentes.

CONCLUSÃO

- 3.1. Respaldando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e dos julgamentos objetivos, concluiu-se pelo recebimento dos recursos das empresas: CIVIL ENGENHARIA LTDA, MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e, no mérito, lhe sejam **DADO PROVIMENTO**, de forma a:
 - I reconhecer o equívoco na decisão que desclassificou as Recorrentes;
 - II reconhecer o cumprimento da exigências editalícia; e
 - III habilitar as Recorrentes para as demais fases do certame.

É a decisão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO SOUZA MARTINS - Matr.0074908-7**, **Pregoeiro(a)**, em 20/03/2025, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 166066082 código CRC= ECE839C0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00024228/2023-50 Doc. SEI/GDF 166066082